



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº. 2.395, de 28 de junho de 2017.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o termo da alínea “c”, inciso I, do artigo 45, da Lei Orgânica Municipal, que determina a formalização do ato administrativo;

CONSIDERANDO a autorização para suplementação das dotações orçamentárias constantes da Lei nº. 957, de 30 de dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) para a suplementação das seguintes dotações do orçamento da Câmara Municipal:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
05.01 Câmara Municipal de Pinheiral 01.122.0102.2.102	011.3.3.90.30.00.00.00.00	00	2.000,00
05.01 Câmara Municipal de Pinheiral 01.122.0102.2.102	013.3.3.90.39.00.00.00.00	00	50.000,00
Total			52.000,00

Art. 2º - Para a cobertura da suplementação das dotações a que se refere o artigo anterior, serão anuladas, em igual importância, as seguintes dotações do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
05.01 Câmara Municipal de Pinheiral 01.122.0105.2.105	019.3.1.90.11.00.00.00.00	00	40.000,00
05.01 Câmara Municipal de Pinheiral 01.122.0105.2.105	021.3.1.90.13.04.00.00.00	00	10.000,00
05.01 Câmara Municipal de Pinheiral 01.122.0108.2.103	003.4.4.90.52.00.00.00.00	00	2.000,00
Total			52.000,00

Art.3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral-RJ, 28 de junho de 2017; 128º da República, 22º da sanção da Lei nº. 2.408/95, e 21º do Município de Pinheiral.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO